

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

**LEI Nº 4.065, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.060, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI :**

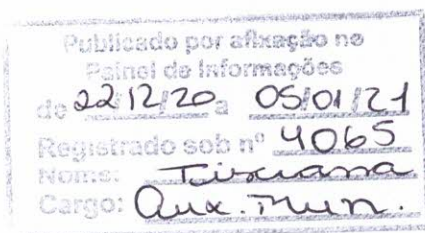
**Art. 1º** Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº. 4060, de 16 dezembro de 2020, a qual passa a ser a seguinte:

“(…)

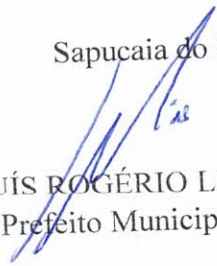
**Art. 1º** Fica autorizada a redução no percentual de até 50% do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nas matrículas nº 1.153 e 6.994 pertencentes ao Grupo K1, composto pelas empresas K1 Colchões Ltda, inscrita no CNPJ 74.178.807/0001-55 e K1 Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ 08.812.764/0001-93, nos termos do inciso II, do art. 13 da Lei Complementar nº 2, de 11 de dezembro de 2017.

(…)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sapucaia do Sul, em 22 de dezembro de 2020.

  
LUÍS ROGÉRIO LINK  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se.